



Gestão de Produtos Químicos Controlados e Obrigações Ambientais



oogle.com/viewer?url=https://sitefiesp
ore.windows.net/uploads/2025/01/file-
248-calendario-obrigacoes-ambientais-
e=1743531473
Departamento de Desenvolvimento
Sustentável (DDS)

CIESP Campinas

04 de Abril de 2025

GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL



ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO: ASPECTOS AMBIENTAIS

FEDERAIS

- IBAMA
- ICMBIO
- CNEN
- ANVISA
- **EXÉRCITO**
- **POLICIA FEDERAL**

ESTADUAIS

- CETESB
- Semil / CFA
- Policia Ambiental
- CORPO DE BOMBEIROS
- SP Águas
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- **POLICIA CIVIL**

MUNICIPAIS

- **ÓRGÃO AMBIENTAL LOCAL**
- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Publicação da nova NBR 10004:2024 – Nova Classificação de Resíduos



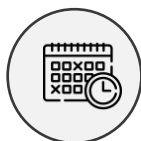
Parte 1

- Requisitos de classificação



Parte 2

- Sistema Geral de Classificação de Resíduos - SGCR



Prazo de adequação

É previsto um período de **transição**, com término em **31/12/2026**.

Nesse período, os conteúdos das normas ABNT NBR 10004:2004, NBR 10005:2004 e NBR 10006:2004 poderão ser aplicados.

Classificação – Nova Nomenclatura

Versão 2004

- ✓ **Normas:**
 - ❖ NBR 10004 – massa bruta
 - ❖ NBR 10005 – extrato lixiviado
 - ❖ NBR 10006 – extrato solubilizado
- ✓ **Classificação:**
 - ❖ Classe I - perigoso
 - ❖ Classe IIA – não perigoso – não inerte
 - ❖ Classe IIB - não perigoso - inerte

Versão 2024

- ✓ **Normas:**
 - ❖ NBR 10004 – Classificação
 - ❖ NBR 10005 (*)
 - ❖ NBR 10006 (*)
- ✓ **Classificação:**
 - ❖ Resíduos Classe 1 - Perigosos
 - ❖ Resíduos Classe 2 - Não perigosos

(*) Não serão utilizadas para classificação, e sim para destinação, como por exemplo: aplicação direta no ambiente, aterros



4 Passos - Processo de Classificação

1

Enquadramento do resíduo de acordo com a **Lista Geral de Resíduos - LGR** (Anexo A – Parte 2)

Obs.: Anexo F: LGR vs Lista Brasileira – IN Ibama 13/2012

NEW

2

Avaliação da presença de **Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)** (Anexo C – Parte 2)

Obs.: cuja origem remeta a potencial presença de POPs

3

Avaliação das **propriedades físico-químicas**: inflamabilidade, corrosividade, reatividade e infectocontagiosas (patogenicidade) – **similar NBR 10004:2004** (Anexo D – Metodologias Analíticas - Parte 2)

MOD

4

Avaliação da toxicidade (**parte mais complexa da norma**) (Anexos B e G – Parte 2)

Passo 1 – Anexo A – parte 2: Enquadramento na Lista Geral de Resíduos (LGR)

Entrada única (U) – enquadramento do resíduo no Passo 1, a partir da LGR, diretamente como “perigoso” ou “não perigoso”.

Entrada espelho (E) - enquadramento do resíduo no Passo 1, a partir da LGR, que possui as opções “perigoso” ou “não perigoso”, a qual é definida com base em suas características de periculosidade.



Passo 1 – Anexo A – Parte 2: Enquadramento na LGR

Capítulo 16

16 03	–	–	Produtos fora de especificação e produtos vencidos ou fora de uso
16 03 03 00	RP	E	Resíduos inorgânicos contendo substâncias ou propriedades que conferem periculosidade
Informações complementares: Sem informações			
16 03 04 00	RNP	E	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03 00
Informações complementares: Sem informações			
16 03 05 00	RP	E	Resíduos orgânicos contendo substâncias ou propriedades que conferem periculosidade
Informações complementares: Sem informações			
16 03 06 00	RNP	E	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 00
Informações complementares: Sem informações			



ENTRADA ESPELHO – necessidade dos 4 passos

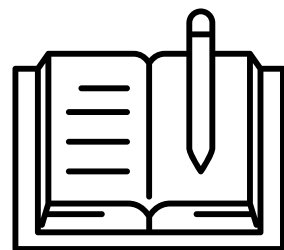
Gerenciamento de Resíduos Sólidos



- NBR 11174:1990 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes - Procedimento



- NBR 12235:1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento



- Procedimentos internos do sistema de gestão ambiental da empresa, incluindo a destinação e disposição ambientalmente adequada, com a devida autorização do órgão ambiental

Produtos Químicos Controlados



São substâncias sujeitas ao controle de órgãos governamentais para coibir o uso indevido e **reduzir riscos à saúde e segurança pública.**



Comando do Exército: apresentam poder destrutivo, indicação de necessidade de restrição de uso de interesse militar.



Polícia Federal: que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

POLÍCIA CIVIL: fiscalização para uso de matérias explosivas, inflamáveis, armas, munições e produtos químicos agressivos ou corrosivos **de risco à segurança pública.**

Polícia Civil Estado de SP e instrumentos: Alvará Anual + Certificado de Vistoria + Mapas de Controle

Polícia Civil 	Decreto 6.911/1935 e suas alterações Lei 7.645/1991 e suas alterações Comunicado SN de 09/08/2003 – DPC Portaria DIRD DPC 03/2008 Decreto 58.150/2012 Portaria DPCRD 27/2013 Instrução Normativa DPCRD 01/2021
--	--

Boas Práticas

- ✓ **Responsabilidade:** designar um responsável pela gestão de PQC - monitoramento de novas legislações, obtenção das licenças/autorizações necessárias e envio de documentações exigidas.
- ✓ **Quantidades:** elaborar um inventário, suas quantidades, locais de armazenamento, data de validade.
- ✓ **Medidas de Segurança:** estabeleça um sistema de manuseio e armazenamento seguro, com suas respectivas Ficha de Dados de Segurança – FDS (NBR 14725).
- ✓ **Capacitação:** os colaboradores que exercem atividades relacionadas com PQC precisam receber treinamento específico.



Boas Práticas

As **obrigações ambientais** apontadas no presente documento tem prazo, período de realização ou atendimento específicos determinadas pelo órgão competente e em normativo legal e técnica.

Tratam de **obrigações ambientais** ou **requisitos legais** recorrentes cuja data de vencimento ou validade é variável conforme o documento do empreendimento ou atividade.



Contato:

E-mail: meioambiente@ciesp.com.br



Departamento de
Desenvolvimento Sustentável